

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa para futuras aquisições parceladas de areia, para atender diversas secretarias do município, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

#### **1.1 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEOI

#### **1.2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Elaboração de projeto com objetivo de estabelecer diretrizes para registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia é fundamentado na necessidade de execução, manutenção e reparos de vias pavimentadas e não pavimentadas, utilizada como camada de nivelamento para assentamento de paralelepípedos e bloquetes, e manutenção em calçadas e rede de drenagem pluvial.

Em razão disso, a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEOI – justifica a necessidade de realização de certame licitatório para registrar preços para fornecimento de areia. O contrato será gerenciado pela SEOI, sob o regime de itens executados, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do procedimento licitatório, a fim de atender a Administração Pública Municipal, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas e que demandam da utilização de serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O certame para contratação terá por fundamento legal a Lei n. 14.133/2021, conforme art. 2º, inciso VI. Será elaborado um Projeto Básico contendo elementos necessários e suficientes para definir e qualificar os serviços, assegurando a viabilidade técnica, o tratamento adequado do impacto ambiental e subsidiando a avaliação do custo e a definição dos métodos e

do prazo de execução. Os requisitos para habilitação das licitantes serão estabelecidos nas “Orientações para Elaboração do Edital”, e a empresa contratada deverá observar os critérios de qualificação e experiência conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

#### **4. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Tendo em vista a natureza do objeto, pois existem diversas empresas aptas para a realização de serviços no mercado local, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação, será elaborada pela equipe técnica do Município planilha orçamentária que integrará a documentação do certame, onde constarão os valores unitários estimados de todos os itens necessários a execução do objeto.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa para o fornecimento de areia. A empresa deverá realizar a entrega conforme especificações técnicas, no local solicitado pela contratante, pode ser em qualquer local do município.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades estão apresentadas na planilha orçamentária. Foram tomadas como base a média utilizada em atas anteriores.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preço da contratação será compatível com os quantitativos levantados. Os valores, apresentados em planilha orçamentária, serão obtidos pela divisão de orçamento, que resultará no orçamento completo para o fornecimento de areia, inclusive com valor final de referência da contratação.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos da Lei 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado. O material a ser fornecido será separado em lotes conforme sua especificação técnica com o objetivo de resguardar questões de garantia contratual e a perfeita execução do objeto.

| DESCRIÇÃO DO OBJETO                  | LOTE    |
|--------------------------------------|---------|
| Areia fina (entre 0,06 mm e 0,2 mm)  | Lote 01 |
| Areia média (entre 0,2 mm e 0,6 mm)  | Lote 02 |
| Areia grossa (entre 0,6 mm e 2,0 mm) | Lote 03 |

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação. A aquisição de material somente será realizada pelo novo registro de preço se o item necessário não possuir mais quantidade no registro ainda em vigor.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço está previsto no Plano Anual de Contratações, conforme documento formalizador de demanda.

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Id do item no PCA: 54
- Classe/Grupo: 12198 - Aquisição Parceladas de Britas e Similares

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática para o fornecimento de areia.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Será elaborado um Projeto Básico contendo os elementos necessários para o fornecimento do material, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento adequado do impacto ambiental do empreendimento.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação pretendida caracteriza-se como fornecimento de material e sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, caberá a contratante, na forma de seu fiscal designado, exigir da contratada o estrito cumprimento da legislação e normas de proteção ambiental, na consecução da obra.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises técnicas realizadas, a contratação pretendida é viável, com alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

## **15. ANEXOS**

Não há anexos.

## **16. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de areia.

Santa Cruz do Sul, 12 de Janeiro de 2025.

---

**FRANCISCO CARLOS SMIDT**  
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura